



COMISSÃO AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER – CAEEL

A Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer – CAEEL foi constituída para avaliação e aprovação de pedido de apoio institucional através do Decreto n. 1643/2013.

Ata nº 01/2021

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um – quarta feira, no período da manhã, das 10h:00 às 11h00 na sala de reuniões do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, estiveram reunidos os membros indicados na forma do artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto nº 1643/2013 com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015, e Portaria nº 05 de 14/12/2020, **Vinicyos Fernando Marchioro Chudzy – SMELJ, Neimar Oliveira da Silva – FAP, Marcelo de Souza Ferreira – URBS, Graciele Schwonka Martins – URBS, Rivelino Almeida – SETRAN e Walquiria Pizzato Lima – SMMA.**

- Considerando que atualmente está em vigência o Decreto Municipal n.º 280/21, prorrogando o qual estabelece as medidas restritivas para a situação de risco de alerta – bandeira laranja, em que se encontra o município em cumprimento das medidas de segurança contra a COVID-19. De acordo com portarias e normas vigentes a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER – CAEEL** usando de suas atribuições que lhe são conferidas indicadas na forma do artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto nº 1643/2013 com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015 e Portaria nº 05 de 14/12/2020, deliberou que não será conferido Permissão de Realização de Evento em datas daquelas concedidas pelo Chamamento Público 012/2020 e/ou distintas, sem apreciação prévia do projeto pleiteado junto ao Comitê de Técnica e Ética Médica, todos pedidos de inclusão, alteração e desistência devem ser submetidos à análise desta comissão.

Trata-se de informação sobre consultas de obtenção de permissão para a realização de eventos de corrida em formato virtual. Durante esse período de enfrentamento contra a Pandemia do Coronavírus COVID-19, observou-se uma procura acentuada para a realização de Corridas em formato “Virtual” cuja realização não foi regulamentada. Salientamos que essa matéria ainda não é de conhecimento por apresentar inúmeras peculiaridades, circunstâncias específicas, por conta da pandemia. De forma que por ora a CAEEL não pode proferir parecer sobre a consulta, devido ao novo formato de evento há a necessidade de regulamentação sobre o novo tema, para aferição de competência.

- Referente ao **Protocolo 01-118540/2020** do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE CURITIBA E REGIÃO – SIEMACO** que solicita a data 16/05/2021, para realização de prova de percurso primário, por interesse público, conforme item 15.2 do Chamamento Público 012/2020 a mesma foi deferida, na qual fica condicionada a apresentação de projeto. Entretanto, fica condicionada a realização do evento o respeito à legislação e normas vigentes.
- Referente ao **Protocolo 04-007011/2021** da **NORA MARCIA DOS SANTOS - ME** que solicita as datas de 20/03, 21/03, 27/03 e 28/03, para realização de prova de percurso virtual, a mesma deve cumprir os requisitos sanitários dispostos, conforme informação n.º 089/21 - SMS, entretanto não houve deliberação por parte desta comissão por não haver regulamentação específica para formato de evento proposto.
- Referente ao **Protocolo 04-010030/2021** da **SPORTS 360 CONSULTORIA E EVENTOS - LTDA** que solicita a data 28/03, para realização de caminhada a mesma deve cumprir os requisitos sanitários dispostos conforme informação n.º 089/21 - SMS, entretanto não houve deliberação por parte desta comissão por não haver regulamentação específica para formato de evento proposto.



Rua Solimões, 160
Alto São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br

- Referente ao **Protocolo 04-010025/2021** da **SPORTS 360 CONSULTORIA E EVENTOS - LTDA** que solicita a data 16/05, para realização de corrida de rua e patinação, no Parque Náutico à mesma deve cumprir os requisitos sanitários dispostos conforme informação n.º 089/21 – SMS. Entretanto, fica condicionada a realização do evento o respeito à legislação e normas vigentes.

Encerraram-se os trabalhos.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2021.

Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer - CAEEL